

Lei N.º 24 /2003 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre alteração da denominação da Unidade Escolar do Povoado Vitória e dá outras providencias .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte

Lei:

Art.1º- A Unidade Escolar do Povoado Vitória passa a ter a denominação de Professora **MARISA ALMEIDA TEIXEIRA.**

Art. 2º- O Poder Executivo no prazo de trinta dias a contar da publicação da presente Lei providenciará as devidas alterações na denominação do Prédio Público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirais (PI), em 03 de novembro de 2003.



Paulo César Vilarinho Soares

Prefeito Municipal

Esta lei foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos dias três(03) do mês de novembro do ano de dois mil e três(2003).



Quintino Nunes da Silva
Secretário Chefe de Gabinete